



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de março de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº041 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº37.168**, de 02 de março de 2026.

#### **DESIGNA E DISPENSA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.006633/2026-19 CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

| NOME                      | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE               |
|---------------------------|---------------|---------------------------|
| ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA | 0381711-3     | Data de circulação no DOE |

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio da CCC:

| NOME                   | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|------------------------|---------------|-------------|
| EDGAR FERREIRA E SILVA | 03817016      | 25/01/2026  |

Art. 3º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio da CCA 3:

| NOME                 | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|----------------------|---------------|-------------|
| ERIKA DA CRUZ ARAUJO | 3003303-5     | 30/01/2026  |

Art.4º Fica dispensado da função de Pregoeiro(a):

| NOME                                | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|-------------------------------------|---------------|-------------|
| MARIA AURIVÂNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 108.609-1-1   | 13/01/2026  |

Art. 5º Fica dispensado(a), “post mortem”, da função de membro de equipe de apoio, nos termos abaixo especificado:

| NOME                     | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|--------------------------|---------------|-------------|
| TERESA CRISTINA DA SILVA | 105118-1-X    | 16/02/2026  |

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº37.169**, de 02 de março de 2026.

#### **CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À GESTÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ – GIDE, NA FORMA DOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº19.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.164882/2025-20 e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, que criou a Gratificação de Incentivo e Dedicção Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, devida aos titulares dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Escolar, integrantes do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo e Dedicção Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, ao titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, indicado no Anexo Único deste Decreto, integrante do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, em razão da integral e exclusiva disponibilidade ao exercício dos referidos cargos, na forma dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.169, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

| Nº | ESCOLA                                        | MUNICÍPIO | NOME                     | CARGO              | SÍMBOLO | VIGÊNCIA A PARTIR DE      |
|----|-----------------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------|---------|---------------------------|
| 1. | 23215755 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA | ITAREMA   | FERNANDO MARCIANO SANTOS | Diretor(a) Escolar | DNS-3   | Data de publicação no DOE |

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº37.170**, de 02 de março de 2026.

#### **CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.122669/2025-41 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação como Pregoeiro(a), nos termos abaixo especificado:

| NOME                            | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE               |
|---------------------------------|---------------|---------------------------|
| DANIELA MARTINS DE CASTRO COSTA | 123347-1-0    | Data de circulação no DOE |

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação como Membro de equipe de apoio, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado: